



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 26, de 20 de fevereiro de 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROJETO PARTIUIF 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes para atuar como MONITORES(AS) do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surjam no decorrer do prazo de validade do PartiuIF de acordo com a necessidade e o interesse do Programa, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1. A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos que lhe competem o inciso II, artigo 8º da Portaria 1.169/2024, tornam público o PartiuIF que busca atender ao disposto no inciso VIII, art. 2º da Portaria MEC nº 470/2024, qual seja, o de enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, à equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e à prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade.

2.2. O Programa Partiu IF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados(as) em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de formação inicial e continuada com carga horária de 320 horas.

2.3. O objetivo deste edital é selecionar estudantes para atuar como MONITORES(AS) nas turmas do curso de formação inicial e continuada PartiuIF ofertado no IF Baiano;

2.4. Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IF Baiano que possuam um dos requisitos mínimos para cada vaga.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Das vagas e dos requisitos mínimos

FUNÇÃO - DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO DA OFERTA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Língua Portuguesa	10h semanais	1 (Campus Alagoinhas) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Qui)	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IF Baiano, até o término deste contrato
		1 (Campus Bom Jesus da Lapa) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Catu) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Qui)	
		1 (Campus Governador Mangabeira) + CR	Vespertino (Seg/Ter/Qui)	
		1 (Campus Guanambi) + CR	Vespertino (Ter/Qua/Qui)	
		1 (Campus Itaberaba) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Itapetinga) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Santa Inês) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Senhor do Bonfim) + CR	Vespertino (Qua/Qui)	
		1 (Campus Serrinha) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Teixeira de Freitas) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Uruçuca) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Valença) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Xique-Xique) + CR	Vespertino Seg/Qua/Sex)	
Matemática	10h semanais	1 (Campus Alagoinhas) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Qui)	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IF Baiano, até o término deste contrato
		1 (Campus Bom Jesus da Lapa) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Catu) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Qui)	
		1 (Campus Governador Mangabeira) + CR	Vespertino (Seg/Ter/Qui)	
		1 (Campus Guanambi) + CR	Vespertino (Ter/Qua/Qui)	
		1 (Campus Itaberaba) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Itapetinga) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Santa Inês) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Senhor do Bonfim) + CR	Vespertino (Qua/Qui)	

		1 (Campus Serrinha) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Teixeira de Freitas) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Uruçuca) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Valença) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Xique-Xique) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	
Ciências da Natureza	10h semanais	1 (Campus Alagoinhas) + CR 1	Vespertino (Seg/Qua/Qui)	Ser aluno(a) regularmente matriculado no IF Baiano, até o término deste contrato
		1 (Campus Bom Jesus da Lapa) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Catu) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Qui)	
		1 (Campus Governador Mangabeira) + CR	Vespertino (Seg/Ter/Qui)	
		1 (Campus Guanambi) + CR	Vespertino (Ter/Qua/Qui)	
		1 (Campus Itaberaba) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Itapetinga) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Santa Inês) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Senhor do Bonfim) + CR	Vespertino (Qua/Qui)	
		1 (Campus Serrinha) + CR	Vespertino (Ter/Qui)	
		1 (Campus Teixeira de Freitas) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Uruçuca) + CR	Vespertino (Ter/Qua)	
		1 (Campus Valença) + CR	Vespertino (Qua/Sex)	
		1 (Campus Xique-Xique) + CR	Vespertino (Seg/Qua/Sex)	

3.1. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1. Os (As) candidatos(as) a monitores(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- Estar matriculado(a) em curso técnico (com ingresso igual ou anterior ao ano civil de 2025) ou de graduação ou de pós-graduação no Campus para o qual está concorrendo à vaga;
- Dispor de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realiza no IF Baiano
- Estar regularmente matriculado até o término da vigência do Programa PartiuIF;
- Possuir Índice de rendimento acadêmico ou Coeficiente Escolar igual ou superior a 70, se estudante de curso técnico. No caso dos ingressantes do ano civil de 2025 dos cursos técnicos integrados que ainda não finalizaram o

ano letivo, devem possuir média parcial nas disciplinas Português, Matemática, Química, Física e Biologia superiores a 70;

e) Não ter sido suspenso ou desligado da monitoria do PartiuF 2025 por questões disciplinares.

f) No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2. Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

5.1. Auxiliar os(as) professores(as) em atividades pedagógicas, preparando materiais e organizando a sala de aula.

5.2. Auxiliar na organização e aplicação de atividades educativas.

5.3. Auxiliar no acompanhamento e registro de frequência dos alunos

5.4. Auxiliar os alunos com dúvidas sobre o conteúdo ensinado.

5.5. Acompanhar atividades extracurriculares, de modo que sejam conduzidas de maneira segura e disciplinada.

5.6. Comunicar problemas de disciplina aos professores e à administração escolar, colaborando na mediação de conflitos.

5.7. Manter um bom relacionamento com os alunos, agindo como uma ponte entre eles e os professores.

5.8. Promover um ambiente escolar positivo, incentivando o respeito e a inclusão entre todos os alunos.

5.9. Identificar qualquer comportamento que possa ir contra a política de segurança e respeito da escola.

5.10. Auxiliar na organização e manutenção de materiais didáticos e equipamentos escolares.

5.11. Participar de reuniões de capacitação e desenvolvimento profissional, conforme necessário.

5.12. Oferecer sugestões para melhorar os processos educacionais e disciplinares.

5.13. Notificar registros de incidentes disciplinares e outras situações relevantes.

5.14. Trabalhar em colaboração com outros(as) monitores(as) e equipes de apoio escolar para um ambiente harmonioso e eficaz.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações em formulários eletrônico (<https://forms.gle/ZEmxcM7foxwkgYkL7>), no prazo estabelecido no cronograma (item 11 deste edital), anexando os documentos relacionados, em um único arquivo de extensão PDF:

a) Declaração de matrícula constando campus, curso e período em que está matriculado(a);

b) Histórico Escolar onde conste o Índice de Rendimento ou Coeficiente Escolar igual ou superior a 70, exceto no caso de estudantes de graduação e pós-graduação do 1º período e ingressantes dos cursos técnicos integrados no ano civil de 2025;

c) Declaração emitida pela coordenação do curso em que conste as médias parciais das disciplinas Português, Matemática, Biologia, Química e Física iguais ou superiores a 70, apenas para ingressantes dos cursos técnicos integrados no ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo, conforme modelo constante no Anexo III;

d) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como MONITOR(a) que não coincida com sua carga horária regular de aulas ou de outras atividades que realiza no IF Baiano e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente assinado pelo candidato(a) e pelo coordenador(a) do curso/coordenador(a) de ensino;

e) Anexo II preenchido e comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no Quadro II.

6.2. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de outra atividade de bolsista, monitor(a) ou estagiário(a) que o estudante realize no IF Baiano, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades discentes ou comprometer a qualidade e o bom andamento de seu desempenho escolar.

6.3. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.4. Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.5. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.6. Só será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Em caso de serem identificadas mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá a última enviada.

6.7. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.8. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.9. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela reitoria do IF Baiano com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II: Pontuação

Item	Descrição	Pontuação
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando.	40 pontos
2	Estudante de graduação (bacharelado/tecnólogo/outras licenciaturas) em qualquer área.	25 pontos
3	Estudante em curso técnico.	20 pontos
4	Estudante em curso de pós-graduação.	10 pontos
5	Rendimento acadêmico* *Exceto para ingressantes dos cursos técnicos integrados do ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.	90 – 100 (20 pontos) 80 – 89 (15 pontos) 75 – 79 (10 pontos) 70 – 74 (5 pontos)
6	Média parcial das disciplinas Português, Matemática, Biologia, Física e Química.* *Somente para ingressantes dos cursos técnicos integrados do ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.	90 – 100 (20 pontos) 80 – 89 (15 pontos) 75 – 79 (10 pontos) 70 – 74 (5 pontos)

7	Participação em projetos de extensão no IF Baiano (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário.	5 pontos por projeto, máximo de 15 pontos.
8	Atuação como monitor(a) de ensino ou PIBID na área a qual está se candidatando.	5 pontos por atuação, no máximo 10 pontos, não cumulativos com o item 10.
9	Atuação como monitor(a) de ensino ou PIBID em área distinta da que está se candidatando.	2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos, não cumulativos com o item 10.
10	Atuação como monitor(a) do PartiuIF	5 pontos por atuação, no máximo 5 pontos.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) ser estudante em curso de Licenciatura na disciplina em que está se candidatando;
- c) ser estudante em curso de graduação (bacharelado, tecnólogo ou outras licenciaturas) em qualquer área;
- d) maior rendimento acadêmico ou média parcial, no caso dos ingressantes dos cursos técnicos integrados no ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo no período indicado no cronograma (item 11 deste edital), através do e-mail: partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br com o assunto “Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular - Partiu IF- Seleção de Monitores” utilizando o modelo constante no Anexo IV.

7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.5. O resultado final será divulgado no período indicado no cronograma (item 11 deste edital), na página do IF Baiano (<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/>) e, caso não haja selecionados para uma das áreas e mediante anuência do candidato, poderão ser utilizados candidatos da lista de espera de outras áreas, respeitando-se a ordem de classificação, a maior pontuação do quadro II, bem como os critérios de desempate.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), gestora financeira do Programa na Região Nordeste, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2. Cada monitor(a) será contratado e receberá 8 (oito) parcelas de bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes ao período de abril a novembro de 2026;

8.3. Os(as) estudantes que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos(as) da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.4. Não serão aceitas, para o pagamento da bolsa, contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusivas para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.5. Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pagseguro), Will, Digio, Original, NG Cash, Cora, Mercantil, contas de benefícios sociais, Agência 3880 da Caixa Econômica Federal (não permite o pagamento nem via transferência e nem via PIX) e contas poupança do Banco do Brasil.

8.6. O(A) estudante receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN ou o IF Baiano.

8.7. A interrupção das atividades constantes do Projeto será motivo de suspensão automática da bolsa a partir da

ocorrência do evento.

9. DAS ATIVIDADES

9.1. O(A) estudante selecionado(a) atuará no Projeto Partiu IF, por 8 (oito) meses, iniciando no mês de abril de 2026, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação de Turma do PartiuIF no Campus para o qual o candidato está concorrendo, cabendo ao(a) estudante acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

9.3. O(A) monitor(a) selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o/a estudante estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Partiu IF.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação de Turma do PartiuIF no Campus para o qual o candidato concorreu à vaga e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/> ;

10.2. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);

10.3. Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar à Coordenação de Turma do campus para o qual concorreu à vaga, quando solicitado a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	20/02/2026	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/
Prazo para impugnação do edital	20/02/2026 a 21/02/2026	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br
Período de inscrições	23/02/2026 a 28/02/2026	https://forms.gle/ZEmxcM7foxwkgYkl7
Publicação da lista preliminar de inscrições	02/03/2026	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar de inscrições	02/03/2026 até 10h do dia 03/03/2026	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br
Publicação da lista final de inscrições	03/03/2026 a partir das 14h	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/
Período de avaliação das Documentações	02/03 a 05/03/2026	Comissão de editais
Resultado preliminar	06/03/2026	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/

Período de apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	06/03/2026 a 07/03/2026	partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br
Resultado final	09/03/2026	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/selecao-monitores-partiuif-fevereiro-2026/

11.1. A coordenação do Programa poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do PartiuIF e as condições de sua execução;

11.2. Havendo alteração do cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data. Não havendo possibilidade, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Para impugnação do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) no período indicado no cronograma (item 11 deste edital), através do e-mail: partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br, com o assunto "Impugnação do Edital - Partiu IF - Seleção de Monitores", utilizando o modelo constante no Anexo IV.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Reitoria do IF Baiano, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PartiuIF no IF Baiano.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IF Baiano, inclusive os editais de alteração, se houver.

13.8. Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para partiuif@reitoria.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no Curso _____ do Campus _____, candidato(a) para a Seleção Simplificada de Estudantes, Edital nº ____/2026, para atuar nos cursos do PartiuIF, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de MONITOR(A), não comprometer minha carga-horária de estudo ou de atuação em atividades acadêmicas junto ao IF Baiano Campus _____, em razão da minha atuação junto ao referido Programa, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

_____/BA, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a)

Coordenador(a) do Curso/Coordenador(a) de Ensino

ANEXO II

Nome: _____

Nome social: _____

Matrícula: _____

Curso/Período: _____

Vaga para a qual está concorrendo: _____

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Estudante em curso de Licenciatura na disciplina que está se candidatando.	40 pontos	
2	Estudante de graduação (bacharelado/tecnólogo/outras licenciaturas) em qualquer área.	25 pontos	
3	Estudante em curso técnico.	20 pontos	
4	Estudante em curso de pós-graduação.	10 pontos	
5	Rendimento acadêmico* *Exceto para ingressantes dos cursos técnicos integrados do ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.	90 – 100 (20 pontos) 80 - 89 (15 pontos) 75 – 79 (10 pontos) 70 – 74 (5 pontos)	
6	Média parcial das disciplinas Português, Matemática, Biologia, Física e Química.* *Somente para ingressantes dos cursos técnicos integrados do ano civil de 2025 que ainda não finalizaram o ano letivo.	90 – 100 (20 pontos) 80 - 89 (15 pontos) 75 – 79 (10 pontos) 70 – 74 (5 pontos)	
7	Participação em projetos de extensão no IF Baiano (últimos 5 anos) – membro, bolsista ou voluntário.	5 pontos por projeto, máximo de 15 pontos.	
8	Atuação como monitor(a) de ensino ou PIBID na área a qual está se candidatando.	5 pontos por atuação, no máximo 10 pontos, não cumulativos com o item 10.	
9	Atuação como monitor(a) de ensino ou PIBID em área distinta da que está se candidatando.	2 pontos por atuação, no máximo 10 pontos, não cumulativos com o item 10.	
10	Atuação como monitor(a) do PartiuIF	5 pontos por atuação, no máximo 5 pontos.	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MÉDIAS PARCIAIS

Declaro, para os devidos fins, que _____
CPF _____ está cursando o 1º ano do curso técnico em _____ integrado ao
Ensino Médio no IF Baiano Campus _____, que o mesmo ingressou no ano civil de 2025 e tem as
médias parciais, conforme especificado a seguir:

Disciplinas	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Física	Química	Média Geral
Médias						

Cidade: _____, Data: ____/____/2026

Assinatura e carimbo do(a) coordenador do curso

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Nome social: _____

Matrícula: _____

Curso/Período: _____

Etapa: _____ Data: _____

Vaga para a qual está concorrendo: _____

À Comissão do Edital de Seleção de Monitores,

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) à Seleção de Monitores (Edital ____/2026), venho, por meio deste formulário, impugnar o edital/interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 20/02/2026 15:10:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 804349
Verificador: f96f71c4a3
Código de
Autenticação:

